

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 031/2015**

Processo nº: 007569/2015
Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Contratado: VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de natureza continuada de vigilância armada do prédio central, auditório e pátio de estacionamento do Tribunal de Contas.

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2016, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaziz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 031/2015**, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições dos itens 14.3 e 14.7 da Cláusula Décima Quarta do Contrato ora Apostilado, informamos que foi apresentada a **Apólice de Seguro Garantia**, com as seguintes informações:

Seguradora: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS;

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Processo SUSEP nº: 15414.902181/2013-49;

Apólice nº: 0775.13.2.641-3;

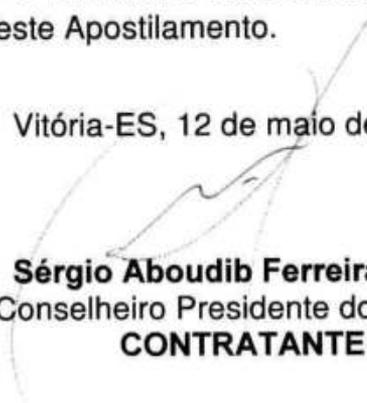
Proposta nº: 65 4671143-4;

Valor: R\$ 33.416,80 (trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e centavos);

Vigência: 17/03/2016 a 17/02/2017;

2. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória-ES, 12 de maio de 2016.


Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE